

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA BONITO – BAHIA

**Decreto nº 03/2018**

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência de Bonito, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Cria a Comissão para o levantamento dos bens em banco e caixa e a elaboração de termo de conferencia de caixa.

Art. 2º - Esta comissão fica composta com os seguintes membros sendo que o primeiro será presidente e os demais membros.

**Virginia Ribeiro Silva**  
CPF nº 017.499.445-10

**EdielsonSouza Pereira**  
CPF nº 431.135.245-04

**Washington Santos Queiroz**  
CPF nº 229.054.485-04

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala do Gestor do FUNPREV de Bonito  
Estado da Bahia, em 03 de Dezembro de 2018



**Raimundo Teles Alves**  
Gestor